



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos e sistemas das Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), do Aeródromo Municipal José Boso.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 Executar manutenção preventiva mensal, bem como corretiva, quando requerida pela contratante, na EPTA “C” do Aeródromo de Lençóis Paulista (Sistema PAPI instalado, na Cabeceira 07).

2.2 Executar manutenção preventiva mensal, bem como corretiva, quando requerida pela contratante, na EPTA “C” do Aeródromo de Lençóis Paulista (Sistema APAPI instalado, na Cabeceira 25).

2.3 Executar manutenção preventiva mensal, bem como corretiva, quando requerida pela contratante no Sistema de Balizamento Noturno, instalado no Aeródromo de Lençóis Paulista.

2.4 Executar manutenção preventiva mensal, bem como corretiva, quando requerida pela contratante, no Farol de Aeródromo (Rotativo) instalado no Aeródromo de Lençóis Paulista.

2.5 Providenciar para que seja enviada pela contratada ao Primeiro Centro Integrado de defesa aérea e controle de tráfego (CINDACTA I), a Lista de Equipamentos e Sistemas (LES) utilizados no Controle do Espaço Aéreo.

2.6 Providenciar, para que seja enviado pela contratada ao CINDACTA I, o Plano Anual de Manutenção Preventiva da Estação (PAMPE), com os períodos previstos e níveis (orgânico, base e parque), para cada intervenção em seus equipamentos.

2.7 Providenciar, bimestralmente, para envio pela contratada ao CINDACTA I:

- Relatório Periódico de Acompanhamento da Execução das Manutenções Preventivas das Estações (RPAEMPE);
- Estatística do Plano Anual de Manutenção preventiva das Estações (EPAMPE);
- Relatório de Inoperância de Equipamentos das Estações (RINDE);
- Relatório de Disponibilidade das Estações (RDISP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2.8 Preparação dos equipamentos e acompanhamento de eventuais do Voos de Inspeção do Grupo Especial de Inspeção em Voo (GEIV), quando necessário.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O fornecimento de todos e quaisquer material sobressalente, necessários para a execução das manutenções preventivas e corretivas, previstas neste Escopo, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

3.2 O Serviço a ser realizado seguirá rigorosamente as Normas do Comando da Aeronáutica:

- ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo),
- ICA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro),
- ICA 66-24 (Elaboração e Emissão de Boletins Técnicos no âmbito do SISCEAB),
- DCA 66-1 (Atividade de Manutenção no Sistema de Controle do Espaço Aéreo),
- FCA 63-1 (Sistema PAPI),
- CIRCEA 66-1 (Inspeção Técnica para Aceitação Final da Instalação do Sistema PAPI),
- MCA 173-3 (Manual de Auditoria Técnica do SISCEAB)
- MANINV-BRASIL (Manual Brasileiro de Inspeção em Voo), todas devidamente atualizadas, (ou as que vierem a substituí-las em todo em parte, a qualquer tempo).

3.3 O Responsável Técnico e executor das Manutenções descritas neste Escopo, deverá ser um Técnico Habilitado pelo DECEA, conforme prevê a ICA 66-23 (Licenças e Certificados de Habilitação Técnica para Pessoal Técnico do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro). A comprovação desta habilitação por meio das licenças e certificados deverá ser apresentada pela empresa vencedora da licitação na assinatura do contrato.

3.4 Na primeira manutenção a contratada deverá realizar o envio da LES, PAMPE, RPAEMPE, EPAMPE, RINDE e RDISP ao CINDACTA I, no prazo de 15 (quinze) dias.

3.5 Fornecer à Prefeitura Municipal cópia dos relatórios de manutenções e informações enviados pela contratada ao CINDACTA I.

4. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 A prestação dos serviços objeto deste Termo terá vigência de 06 (seis) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.2 Serão realizados 6 (seis) pagamentos mensais conforme execução dos serviços mencionados no item 2. - Escopo dos Serviços.

5. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista é a Gestora do Aeródromo Municipal José Boso. De acordo com os itens 5.8 e 3.8 das Normas DCA 66-3 e DCA 66-1 do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), é de competência do Gestor do Aeródromo realizar o controle de manutenção preventiva e disponibilidade dos equipamentos e sistemas das Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicação de Tráfego Aéreo (EPTA), informando estes controles periodicamente ao CINDACTA I.

Lençóis Paulista, 24 de Julho de 2023.


Lício Offerni Neto

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente